

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE CARTÃO BHBUS, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA A BORDO DE VALE-TRANSPORTE - PROCESSO DE N.º 02-175/2008, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Entre o **HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, CNPJ 16.692.121/0001-81, sito na Rua Formiga, 50, Bairro Lagoinha, Cidade Belo Horizonte/MG, representado neste ato pela sua Superintendente, Dra. Miriam Maria Souza, denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, sito na Rua Aquiles Lobo, n.º 504, 10º andar- Bairro Floresta, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o N.º04.398.505/0001-07, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:

Ficam acrescentados os quantitativos do objeto do contrato conforme discriminação abaixo:

PRODUTO	VALOR UNITARIO	PERÍODO DO CONTRATO	QUANTIDADE MENSAL DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS	VALOR MENSAL DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE MENSAL DE SERVIÇO (1%)	VALOR TOTAL MENSAL + TAXA DE SERVIÇO
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	2,30	12 (Doze)meses	10.944	25.171,20	251,71	25.422,91
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	1,80	12 (Doze)meses	02	3,60	0,03	3,63
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	1,65	12 (Doze)meses	02	3,30	0,03	3,33
Valor total de Acréscimo Mensal						R\$25.429,87
Valor total de Acréscimo Anual de R\$305.158,44						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

O valor anual total do contrato fica acrescido em R\$305.158,44 (trezentos e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo ao percentual de 14,26% (quatorze virgula vinte seis por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente termo aditivo será acobertado pela dotação orçamentária sob a rubrica n.º 2301.10.122.007.2900 (R\$224.596,80), 10.302.030.2616 (R\$830.970,00), 10.302.030.2620 (R\$1.565.334,00) e 10.122.007.2900(R\$26.208,96), fonte 0300, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$2.647.109,76 (Dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil cento e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO DO PROJETO, SERVIÇOS E PREÇOS

Nos termos do Decreto Municipal 13.757/09, fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Excetuam-se da regra as alterações autorizadas prévia e expressamente pelo Representante Legal do CONTRATANTE, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TARIFAS E DAS DIFERENÇAS DECORRENTES, CONFORME PORTARIA BHTRANS Nº187/2008 DE 23/12/2008:

PRODUTO	VALOR UNITARIO COM DIFERENÇA	PERÍODO DO CONTRATO	QUANTIDADE MENSAL DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS	VALOR MENSAL DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE MENSAL DE SERVIÇO (1%)	VALOR TOTAL MENSAL + TAXA DE SERVIÇO
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	2,10 Anterior 2,30 Atual	12 (Doze)meses	83064 x 0,20	16.612,80	166,13	16.778,93
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	1,50 Anterior 1,65 Atual	12 (Doze)meses	950 x 0,15	142,50	1,43	143,93
VALOR TOTAL DIFERENÇA MENSAL						R\$16.922,86
VALOR TOTAL DA DIFERENÇA ANUAL						R\$203.074,32

CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12(doze) meses, no período de 28/12/2009 à 27/12/2010.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no DOM - Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2009.

**DRA. MÍRIAM MARIA SOUZA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

**ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE**

**RENALDO DE CARVALHO MOURA
DIRETOR COMERCIAL E DE TECNOLOGIA
CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de n.º 02-175/2008

Objeto: Cessão de uso do cartão BHBUS, licença de uso de software e prestação de serviços de carga a bordo de vale-transporte.

Contratante: **HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS.**

Contratado: **CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**

Acréscimo no quantitativo:

PRODUTO	VALOR UNITARIO	PERÍODO DO CONTRATO	QUANTIDADE MENSAL DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS	VALOR MENSAL DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE MENSAL DE SERVIÇO (1%)	VALOR TOTAL MENSAL + TAXA DE SERVIÇO
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	2,30	12 (Doze)meses	10.944	25.171,20	251,71	25.422,91
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	1,80	12 (Doze)meses	02	3,60	0,03	3,63
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	1,65	12 (Doze)meses	02	3,30	0,03	3,33
VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO MENSAL						R\$25.429,87
VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO ANUAL DE R\$305.158,44						

Atualização dos valores das tarifas e das diferenças decorrentes, conforme portaria BHTRANS nº187/2008 de 23/12/2008:

PRODUTO	VALOR UNITARIO COM DIFERENÇA	PERÍODO DO CONTRATO	QUANTIDADE MENSAL DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS	VALOR MENSAL DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE MENSAL DE SERVIÇO (1%)	VALOR TOTAL MENSAL + TAXA DE SERVIÇO
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	2,10 Anterior 2,30 Atual	12 (Doze)meses	83064 x 0,20	16.612,80	166,13	16.778,93
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	1,50 Anterior 1,65 Atual	12 (Doze)meses	950 x 0,15	142,50	1,43	143,93
VALOR TOTAL DIFERENÇA MENSAL						R\$16.922,86
VALOR TOTAL DA DIFERENÇA ANUAL						R\$203.074,32

Prorrogação da Vigência: 12 (doze) Meses no período de 28/12/2009 à 27/12/2010.

Fundamento Legal: § 1º do art. 65 c/c inciso II do art. 57 da Lei Federal 8666/93.

Dotação Orçamentária sob a rubrica n.º 2301.10.122.007.2900(R\$224.596,80), 10.302.030.2616 (R\$830.970,00), 10.302.030.2620 (R\$1.565.334,00) e 10.122.007.2900 (R\$26.208,96), fonte 0300, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$2.647.109,76 (Dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil cento e nove reais e setenta e seis centavos).

Data da assinatura: 11 de dezembro de 2009.

DRA. MÍRIAM MARIA SOUZA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS

DESPACHO DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Sra. Superintendente,

Consubstanciado nos documentos do processo n.º 02-175/2008, segue para autorização de V.Sª a elaboração do PRIMEIRO termo aditivo ao contrato de Cessão de uso do cartão BHBUS, licença de uso de software e prestação de serviços de carga a bordo de vale-transporte, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa **CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, para acréscimo no quantitativo do objeto no valor anual de R\$305.158,44 (trezentos e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo ao percentual de 14,26% (quatorze virgula vinte seis por cento).

Acréscimo no quantitativo:

PRODUTO	VALOR UNITARIO	PERÍODO DO CONTRATO	QUANTIDADE MENSAL DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS	VALOR MENSAL DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE MENSAL DE SERVIÇO (1%)	VALOR TOTAL MENSAL + TAXA DE SERVIÇO
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	2,30	12 (Doze)meses	10.944	25.171,20	251,71	25.422,91
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	1,80	12 (Doze)meses	02	3,60	0,03	3,63
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	1,65	12 (Doze)meses	02	3,30	0,03	3,33
VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO MENSAL						R\$25.429,87
VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO ANUAL DE R\$305.158,44						

Atualização dos valores das tarifas e das diferenças decorrentes, conforme portaria BHTRANS nº187/2008 de 23/12/2008:

PRODUTO	VALOR UNITARIO COM DIFERENÇA	PERÍODO DO CONTRATO	QUANTIDADE MENSAL DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS	VALOR MENSAL DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE MENSAL DE SERVIÇO (1%)	VALOR TOTAL MENSAL + TAXA DE SERVIÇO
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	2,10 Anterior 2,30 Atual	12 (Doze)meses	83064 x 0,20	16.612,80	166,13	16.778,93
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	1,50 Anterior 1,65 Atual	12 (Doze)meses	950 x 0,15	142,50	1,43	143,93
VALOR TOTAL DIFERENÇA MENSAL						R\$16.922,86
VALOR TOTAL DA DIFERENÇA ANUAL						R\$203.074,32

Prorrogação da Vigência: 12 (doze) Meses no período de 28/12/2009 à 27/12/2010.
Fundamento Legal: § 1º do art. 65 c/c inciso II do art. 57 da Lei Federal 8666/93.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2009.

**MARIA HELENA DOS SANTOS
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS**

DESPACHO SUPERINTENDÊNCIA

Processo n.º 02-175/2008

Autorizo a celebração do PRIMEIRO termo aditivo com a empresa **CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, para o acréscimo no quantitativo do objeto no valor total anual de R\$305.158,44 (trezentos e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo ao percentual de 14,26% (quatorze virgula vinte seis por cento), e atualização dos valores das tarifas no termo da portaria BHTRANS n.º 187/2008 de 23/12/2008, conforme discriminado abaixo:

PRODUTO	VALOR UNITARIO	PERÍODO DO CONTRATO	QUANTIDADE MENSAL DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS	VALOR MENSAL DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE MENSAL DE SERVIÇO (1%)	VALOR TOTAL MENSAL + TAXA DE SERVIÇO
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	2,30	12 (Doze)meses	10.944	25.171,20	251,71	25.422,91
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	1,80	12 (Doze)meses	02	3,60	0,03	3,63
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	1,65	12 (Doze)meses	02	3,30	0,03	3,33
VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO MENSAL						R\$25.429,87
VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO ANUAL DE R\$305.158,44						

Atualização dos valores das tarifas e das diferenças decorrentes, conforme portaria BHTRANS n.º187/2008 de 23/12/2008:

PRODUTO	VALOR UNITARIO COM DIFERENÇA	PERÍODO DO CONTRATO	QUANTIDADE MENSAL DOS CRÉDITOS ELETRÔNICOS	VALOR MENSAL DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE MENSAL DE SERVIÇO (1%)	VALOR TOTAL MENSAL + TAXA DE SERVIÇO
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	2,10 Anterior 2,30 Atual	12 (Doze)meses	83064 x 0,20	16.612,80	166,13	16.778,93
CRÉDITOS ELETRÔNICOS	1,50 Anterior 1,65 Atual	12 (Doze)meses	950 x 0,15	142,50	1,43	143,93
VALOR TOTAL DIFERENÇA MENSAL						R\$16.922,86
VALOR TOTAL DA DIFERENÇA ANUAL						R\$203.074,32

Prorrogação da Vigência: 12 (doze) Meses no período de 28/12/2009 à 27/12/2010.
Fundamento Legal: § 1º do art. 65 c/c inciso II do art. 57 da Lei Federal 8666/93.

Nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto Municipal 13.757 de 26 de outubro de 2009, ratifico a justificativa de fls. 110, exarada pela Comissão Padronização e autorizo o acréscimo quantitativo para se resguardar o interesse público, aqui representado pela garantia do fornecimento de vale-transporte necessários aos deslocamento dos servidores deste Hospital de suas residências para o trabalho e vice-versa, sem os quais se inviabiliza a prestação dos serviços hospitalares.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2009.

DRA. MÍRIAM MARIA SOUZA
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS